

DECRETO Nº 21.221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Crédito: 8301-04.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 75.000,00

Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0272.179.2669 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED -
ENSINO INFANTIL

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 75.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.